



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 124/2025/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora  
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

**Assunto:** Contratação de curso

Senhora Diretora,

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, promove diversos cursos, buscando cada vez mais conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos.

Nessa linha, verificou-se a necessidade de capacitação dos servidores e servidoras deste Regional na temática de pregão eletrônico, modalidade de licitação muito utilizada em nosso Tribunal.

Anualmente a EJUD16 abre consulta aos servidores, servidoras, magistrados e magistradas do TRT16, para que dêem sugestões de cursos e palestras que melhor atendem seus interesses e que auxiliariam no exercício de suas funções, para ser analisada a possibilidade de suas inclusões no plano anual. Consoante sugestão feita pela Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial no ano de 2024, esta Escola incluiu o curso “Jornada do Pregão Eletrônico” no Plano Anual de 2025 e realizou consulta junto à Diretoria Geral para que esta confirmasse o interesse na contratação e indicasse os servidores que atuam diretamente com o tema, a fim de que sejam capacitados.

Em resposta, a Diretoria Geral confirmou o interesse no curso e indicou três servidores para a capacitação, conforme documentos em anexo.

Ademais, o referido curso é aberto ao público, com conteúdo pré-definido e período fixo de acesso, e ensejará custos apenas com as inscrições.

Dessa forma, solicito providências para a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL, CNPJ nº 12.095.355/0001-90, para a aquisição de 3 (três) inscrições no curso gravado “Jornada do Pregão Eletrônico”, com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade online gravada, com acesso liberado por 12 (doze)

meses.

Observa-se que o curso supracitado está em consonância com o valor institucional de “Valorização das Pessoas”, especialmente no que se refere ao objetivo estratégico nº 8, qual seja, "aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e ao Macrodesafio nº 10, "aperfeiçoamento da gestão de pessoas", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

*“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”.*

No que diz respeito ao valor, trata-se de curso aberto ao público, com valor fixo e conteúdo pré-definido, conforme se verifica no site <https://www.nadiadallagnol.com.br/jpe/>. Ademais, a licitante encaminhou a esta Escola Judicial proposta no valor de R\$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais) para as três inscrições, portanto no mesmo valor cobrado no site da empresa para o público em geral.

Dessa forma, verifica-se que o valor proposto se encontra dentro do praticado no mercado pela empresa e é o mesmo cobrado para outros participantes.

A empresa encaminhou, ainda, atestados de Capacidade Técnica expedidos pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso e pela Marinha do Brasil, que retratam a experiência e destreza na prestação do serviço, executando suas atividades com qualidade e satisfazendo as especificações técnicas exigidas pelos contratantes.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pela licitante é adequado e que esta possui capacidade técnica, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta de NADIA APARECIDA DALL AGNOL, CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de

regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO

Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 28/05/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0252173** e o código CRC **9E7D3B6D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000003902/2025

SEI nº 0252173